

PORTARIA Nº 049/2020

(DOC – TCE/MT de 31.3.2020)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 21, inciso XXII, da Resolução nº 14, de 02 de outubro de 2007, e de acordo com o que consta no Processo nº 6.410-6/2020,

RESOLVE:

CONCEDER o benefício de 03 (três) meses de licença-prêmio, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 476, de 27 de setembro de 2012, aos seguintes servidores:

Servidores	Quinquênio	Data limite para gozo
Eduardo Benjaino Ferraz	14.12.2014 a 13.12.2019	13.12.2024
Juliana Leal da Silva	14.12.2014 a 13.12.2019	13.12.2024
Maria Felícia Santos da Silva	08.12.2014 a 07.12.2019	07.12.2024
Maurício Barbosa de Freitas	17.12.2014 a 16.12.2019	16.12.2024
Nilson José da Silva	17.12.2014 a 16.12.2019	16.12.2024
Valdir Cereali	14.12.2014 a 13.12.2019	13.12.2024

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 30 de março de 2020.

Conselheiro **GUILHERME ANTONIO MALUF**
Presidente